



**Câmara Municipal
de Iconha**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ATRO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA

RESOLUÇÃO Nº 007/2009.

***Cria a galeria histórica da Câmara Municipal de
Iconha e dá outras providências.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Iconha cria, em suas dependências, mural de vidro a fim de possibilitar aos Vereadores, que exerceram ou exercem a vereança, de exporem suas fotografias, para assim manter viva, na memória dos munícipes, sua participação na construção do nosso município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 27 de julho de 2009.


José Alberto Valiati
Presidente da Câmara


José Carlos Checon
Vice - Presidente


Salin Bianchini
Secretário